



COMUNICADO OFICIAL Nº.	119	ÉPOCA 2023/2024
		N119RG

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS DE MASTERS FUTEBOL 11

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, remete-se o novo Regulamento de provas oficiais de masters – futebol 11 da Associação de Futebol de Aveiro, aprovado na reunião de Direcção de 24 de outubro de 2023.

Aveiro, 27 de outubro de 2023

A Direcção da AF Aveiro



**Regulamento de Provas Oficiais
Masters - Futebol 11**

Preâmbulo

Com o presente Regulamento, a Associação de Futebol de Aveiro (AFA) pretende garantir uma competição regular para os atletas que deixam o futebol sénior por razões de idade.

São muitas as equipas que disputam jogos amigáveis por todo o distrito, de atletas que já não têm condições físicas e de idade de jogar nas competições seniores oficiais.

Todavia, essas competições nem sempre são realizadas com a devida segurança dada pela realização do exame médico e da garantia do seguro desportivo.

Nesse sentido, a implementação da prova para este escalão de recreação em lazer visa permitir a este segmento de atletas praticarem desporto de forma mais segura.

Por outro lado, o presente regulamento pretende criar uma estrutura desportiva que se adapte às exigências legais e regulamentares, mas também à disponibilidade dos atletas e estruturas associativas.

Assim, é criado um modelo de regulação adaptado à categoria, de molde a atrair mais equipas e proporcionar uma competição segura e adaptada às necessidades e disponibilidades dos atletas.

Artigo 1º

(objecto)

O presente regulamento tem por objecto as provas do escalão de veteranos, futebol de 11, designadas por "Liga Masters", "Taça Masters" e "Supertaça Masters", da A.F. Aveiro.

Artigo 2º

(organização)

1- É da responsabilidade da AFA a calendarização do quadro competitivo da categoria de Veteranos.

2- As Provas Masters, pelas suas características intrínsecas, obedecerão aos regulamentos em vigor na AFA, sob a égide e respeito pelos princípios da solidariedade, ética e verdade desportivas, com as especificações constantes do presente regulamento.

Artigo 3º

(inscrição e jogos)

1- No momento da inscrição da equipa, os clubes deverão indicar o campo, bem como os eventuais constrangimentos de horário, em função da disponibilidade das infraestruturas desportivas.

2- Sem prejuízo da calendarização efectuada, as datas dos jogos podem ser alteradas por acordo dos clubes, desde que deem disso conhecimento à AFA com a antecedência mínima de 10 dias.

3- Em qualquer caso, os jogos têm de ser realizados dentro do quadro competitivo, até à data estabelecida no calendário para a penúltima jornada.

4- Se antes da última jornada ainda não houver campeão definido, os clubes em disputa pelo primeiro lugar jogarão a última jornada no mesmo dia e hora.

Artigo 4º

(especificações)

1- Podem participar nas provas Masters atletas com idade igual ou superior a 35 anos ou que completem 35 anos durante

o ano civil em que se inicia a época desportiva, e com o máximo de 65 anos.

2- Os jogos terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de quinze minutos.

3- A pedido de qualquer uma das equipas, a meio de cada uma das partes do jogo, pode realizar-se uma interrupção do jogo, no máximo de 3 minutos.

4- Durante o jogo não há limite ao número de substituições, podendo o jogador substituído, reentrar no jogo.

5- Nos jogos das provas de Masters aplicam-se as leis de jogo de futebol de 11, sendo os mesmos arbitrados por três árbitros.

6- Salvo acordo dos clubes em contrário, os jogos realizar-se-ão aos sábados, às 17h.

Artigo 5º

(procedimentos)

1- As fichas técnicas devem ser preenchidas em triplicado, sendo no final do jogo o original para a equipa de arbitragem, e as duas restantes, uma para cada clube.

2- Devem constar na ficha de jogo um treinador ou treinador-jogador, e os atletas inscritos que participam no jogo (sem limite), e sempre que possível, um delegado, um enfermeiro, fisioterapeuta ou massagista.

3- Podem constar da ficha técnica outros elementos afectos à equipa, como um treinador adjunto ou segundo delegado ao jogo.

4- Os delegados entregam aos árbitros os cartões e as fichas de jogo devidamente preenchidas com o número das camisolas, número de licença/cartão e nome completo dos

jogadores e demais intervenientes que podem ser autorizados nesse jogo, no mínimo com trinta minutos de antecedência.

5- No final de cada jogo, os delegados devem assinar a ficha técnica na presença do árbitro.

6- As bolas a utilizar nesta competição serão, preferencialmente, as bolas de Futebol 11 conforme CO n° 1, ou outra que, após análise do árbitro, este a considere adequada ao jogo.

Artigo 6°

(disciplina e segurança)

1- É aplicável às provas Masters o Regulamento disciplinar da AFA, sendo as sanções pecuniárias reduzidas para um décimo.

2- O clube visitado indicará ao árbitro quem exercerá as funções de gestor de segurança e ou de Ponto de contacto com a segurança, o qual deverá estar devidamente identificado e exercerá as funções nos termos do respectivo regulamento.

Artigo 7°

(quadros competitivos)

1- A Liga Masters será disputada pelos clubes inscritos, em grupos ou não, em regime de todos contra todos, havendo lugar a uma fase final entre vencedores de grupos, se os mesmos existirem.

2- A Taça Masters será definida em função do numero de clubes inscritos, de modo a melhor ser completado o quadro competitivo.

3- Na final da Taça Masters, em caso de empate no final dos 80 minutos, o desempate será efectuado pela marcação de pontapés de penalti, nos termos das leis de jogo.

4- A Supertaça Masters será disputada entre o vencedor

da liga e da taça, em campo neutro a designar pela AFA.

Artigo 8º

(organização financeira)

A organização financeira é da responsabilidade da AFA, nos termos dos respectivos comunicados oficiais, sendo que, nos jogos da Taça Masters a uma volta, a despesa do jogo é repartida pelos clubes.

Artigo 9º

(Prémios)

1- A AF Aveiro institui para a Liga Masters os seguintes prémios:

- a) Taça para o vencedor da competição;
- b) 25 Medalhas para a equipa vencedora da competição.

2- Para a Taça e Supertaça Masters, a AFA institui os seguintes prémios:

- c) Taça para o vencedor da competição;
- d) 25 Medalhas para a equipa vencedora e vencida na final da competição.

Artigo 10º

(interpretação e lacunas)

Sem prejuízo da aplicação subsidiária dos demais regulamentos da AFA e da FPF, a interpretação deste regulamento, os casos omissos e a integração das lacunas é da competência da Direcção da AFA, tendo em conta o espírito da prova, os princípios da solidariedade e ética e verdade desportivas.